



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

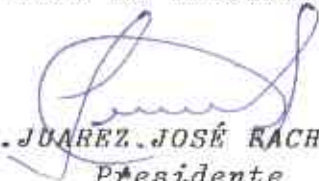
" DECRETO LEGISLATIVO Nº 076/94 "

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTA -
RES AO PREFEITO MUNICIPAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

Ver. Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor,
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

- Art. 1º - Fica concedido férias regulamentares ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho senhor Glademir Aroldi pelo espaço de 30 dias, que serão gozadas em dois períodos:*
I - de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 1994;
II - de 16 de fevereiro à 02 de março de 1994.
- Art. 2º - O período de vigência das férias fica autorizado o senhor Prefeito Municipal a afastar-se do Estado e do País.*
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.*

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 14/JANEIRO/1994.-


Ver. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
Presidente

Anote-se. Registre-se nos termos competentes.

VALTER NEUWALD CASTELLI

Diretor Geral de Expediente